



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N° 1.602/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 129.450,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

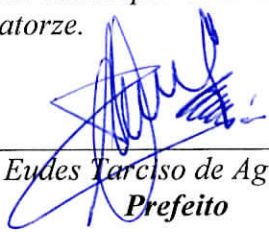
| | | | |
|--|---------|---|-----------------------|
| ÓRGÃO: | 06. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE: | 06.002. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO: | 10. | Saúde | |
| SUBFUNÇÃO: | 301. | Atenção Básica | |
| PROGRAMA: | 0012. | Atendimento integral a saúde. | |
| PROJETO: | 1.248 | Ampliação do Posto de Saúde Água da Prata | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | | | |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 | | | R\$ 20.000,00 |
| Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos | | | |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 34 | | | R\$ 99.450,00 |
| Transferências de Convênio da União Saúde | | | |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 43 | | | R\$ 10.000,00 |
| Remuneração Bancária Convênio – União | | | |
| Total | | | R\$ 129.450,00 |

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de recursos do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde, proposta n° 01375138000213002.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
06 / 03 / 14